

**PORTARIA Nº 151, de 08 de julho de 2024**

*“PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2024”*

*O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso das atribuições previstas no art. 113, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 18, da Lei Complementar nº 083, de 20 de fevereiro de 2024,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo prazo de 45 dias a vigência do Processo de Sindicância nº 005/2024, instaurada pela Portaria nº 104, de 14 de maio de 2024, destinada a apurar eventual responsabilidade da servidora S.Z, servidora pública comissionada, lotada na Secretaria de Saúde, quanto ao descumprimento do art. 160, incisos I, III e IX e do art. 161, incisos VIII, XVII e XX, da Lei Complementar 081/2024, no tocante a denúncia recebida na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde, a qual consiste na manipulação da lista de urgência para realização de exames eletivos, em favor de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, além de outros que possam surgir no decorrer da investigação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 08 de julho de 2024.**

**GIANFRANCO VOLPATO**  
**Prefeito Municipal**